

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

EDITAL N.º 04/2025

Abertura de procedimento de seleção do ato público de sorteio para atribuição de lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária

Pedro filipe da silva Pinto, Vereador da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO que, de acordo com a deliberação da reunião de Câmara Municipal de Marco de Canaveses realizada no dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e quatro, promove, a abertura de procedimento de seleção do ato público através de sorteio para atribuição de 13 lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, nos termos programa de procedimento para o ato público de atribuição de lugares para o exercício da atividade de restauração ou de bebidas não sedentária, em anexo ao presente Edital, que aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os efeitos legais.

Para efeitos de candidatura ao sorteio para a atribuição do direito de ocupação de espaço público para o exercício da atividade de restauração e bebidas não sedentária, deve ser apresentado em requerimento próprio, acompanhado dos respetivos documentos, constantes no programa de procedimento.

As candidaturas podem ser entregues presencialmente no Atendimento ao Município na secretaria da Câmara Municipal, sito em Paços do Concelho no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses, durante o seu horário de funcionamento, compreendido entre as 09h e as 16h00, ou por correio registado para a mesma morada ou remetidas por correio eletrónico para o e-mail info@cm-marco-canaveses.pt, devendo para o efeito ser o requerimento assinado digitalmente.

As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 15 dias consecutivos, até ao dia 21 de janeiro de 2025.

As Propostas podem ainda ser remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de receção, devendo dar entrada na Câmara Municipal até ao último dia do prazo fixado no número anterior, sob pena de exclusão.

O ato público, realizar-se-á no edifício dos Paços do Concelho, sito no Largo Sacadura Cabral 4630-219, Marco de Canaveses, em data e hora a designar, no prazo máximo de 20 dias a contar da data da publicação da lista prevista no nº 4 do artigo 10º.

Para os devidos e legais efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos demais locais de estilo e no Sítio da Internet da Câmara Municipal de Marco de Canaveses – www.cm-marco-canaveses.pt.

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 06 de janeiro de 2025

Por delegação de competências

Despacho nº 02/GP/2024, de 05 de janeiro de 2024

O Vereador

Pedro Filipe da Silva Pinto